Câmara Municipal de Palmital - SP
PROTOCOLO GERAL 110/2023
Data: 06/02/2023 - Horário: 14:02
Legislativo - PLO 6/2023

PREFEITURA DE PALMITAL
CIDADE FELIZ

Nº 06/2023

=PROJETO DE LEI Nº ~~03/2023-PM~~=

AS COMISSÕES DE: Finanças e Justiça

C.M. Palmital, em 06/02/23

AUTORIZA A PREFEITURA A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DA COMISSÃO DE RODEIO OS BOIADEIROS DE PALMITAL PARA UTILIZAÇÃO DE ÁREA E VIAS PÚBLICAS.

A Câmara Municipal **APROVA:-**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a ***Associação da Comissão de Rodeio Os Boiadeiros de Palmital,*** inscrita no CNPJ nº 49.133.977/0001-76, com sede à Rua Quinze de Novembro nº 29 – Centro – Palmital/SP, para que esta possa utilizar a área denominada ***"RECINTO DE FESTAS JOSÉ LEANDRO SOBRINHO"***, visando à promoção de Festas Populares, Turísticas e Folclóricas.

Parágrafo único Compreende-se ainda, na autorização referida no "caput" deste artigo a utilização das vias públicas de acesso ao recinto, isentando o Município de eventuais responsabilidades e ônus, com o objetivo de proporcionar mais segurança, conforto e comodidade aos que irão frequentar o recinto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 06 de fevereiro de 2023.

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES:39556768890

Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO MENDES MORAES:39556768890
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=LUIS GUSTAVO MENDES MORAES:39556768890
Dados: 2023.02.06 11:32:16 -03'00'

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
- PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DE
PALMITAL
CIDADE FELIZ

=PROJETO DE LEI Nº 03/2023-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização ao Executivo de firmar convênio com a **Associação de Rodeio e Festas Tradicionais de Palmital** para utilização do Recinto de Festas "José Leandro Sobrinho" e vias públicas nas imediações.

Justificamos a apresentação deste Projeto tendo em vista a necessidade de autorização legislativa para que o recinto seja utilizado por referida associação para realização da tradicional Festa do Peão e da Feira Agropecuária e Industrial de Palmital (FAPIP).

Certos da aprovação do referido Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos, reiterando na oportunidade protestos de estima e consideração.

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES:39556768890

Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO MENDES MORAES:39556768890
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=LUIS GUSTAVO MENDES MORAES:39556768890
Dados: 2023.02.06 11:32:53 -03'00'

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-